



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



DECRETO Nº 481, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Institui a Comissão de avaliação de metro quadrado (m²) de terreno e de construção para apuração de valor venal para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei complementar nº 708/2018, de 27 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em conformidade com § 1º, do art. 6º, do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708/2018, de 27 de novembro de 2018, a apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 121, do Código Tributário do Município, dispõe que as obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação em Decreto do Poder executivo,

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 1901282475, de 20/05/2019,

DECRETA:

Art.1º. É instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil



Parágrafo Único. A Comissão de avaliação a que se refere o caput é composta pelos seguintes membros:

a) JOSÉ AROLDI QUEIROGA DE MORAIS, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-RN, sob nº RNP 2104170621, Registro 594D RN, que a presidirá:

b) CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017); e

c) LANILSON MONTEIRO DE ARAUJO, Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal (Portaria nº 127/2018, de 20/07/2018);

Art.2º. O resultado da apuração a que se refere o art. 1º constará de laudo circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Avaliação.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 21 de maio de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal